



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**16ª VARA FEDERAL**  
**EDITAL DE INSPEÇÃO**  
**(PRAZO: 15 DIAS)**

O Juiz Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Doutor Fernando Cleber de Araújo Gomes, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e do art. 117 do Provimento n. 38, de 12/06/2009, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

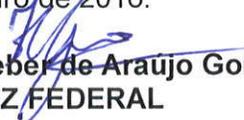
**COMUNICA** a todos os interessados que será realização **Inspeção Anual dos Serviços da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás:**

**- PERÍODO DE INSPEÇÃO:**

**04/04/2016 a 08/04/2016**

**- OBSERVAÇÕES:**

1. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, situada na Avenida República do Líbano c/ Av. B, Qd. D-01, Lts. 21/30, Ed. Gama Dias, Setor Oeste, CEP: 74.125.125, Goiânia/GO, e terão início às 09:00 horas do dia 04/04/2016 e encerramento às 18:00 horas do dia 08/04/2016, no horário oficial de Brasília/DF.
2. Durante o período de Inspeção Ordinária: I – **não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e a realização de audiências a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos;** II – **o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção (artigo 119 do Provimento n/ 38/2009 – COGER);**
3. Os autos físicos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo;
4. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.
5. As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis para encaminhamento à Corregedoria Geral. Goiânia/GO, 18 de fevereiro de 2016.

  
**Fernando Cleber de Araújo Gomes**  
**JUIZ FEDERAL**